



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.659

20 A 24 DE JANEIRO DE 2020

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0446/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002;

RESOLVE

Nomear **PABLO FARIAS FERNANDES**, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **Assessor Especial II**, **Símbolo CC-3**, lotando-o na Secretaria de Administração, a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Campina Grande, 26 de dezembro de 2019.

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.02.001/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças e **EMPRESA PARAÍBA COMANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL HIPOTERMAL NA FONTE, POTÁVEL E NÃO GASOSA, ENGARRAFADAS EM GALÕES DE 20 LITROS. **VALOR: R\$ 4.191,60 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.03.002/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações e DECRETO Nº 7.892/2013, de 23 janeiro de 2013 e alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2010/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Joab Pacheco de Oliveira e Fernando Alcides da Silva Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2020.

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.02.002/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças e **EMPRESA PARAÍBA COMANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR). VALOR: R\$ 2.944,75 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.03.004/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações e DECRETO Nº 7.892/2013, de 23 janeiro de 2013 e alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2010/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Joab Pacheco de Oliveira e Fernando Alcides da Silva Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2020.

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.02.003/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças e **EMPRESA MI MILLENNIUM IMPRESSOS LTDA - EPP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO A LASER DE CARNÊ DE COBRANÇA DE IPTU DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 121.500,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).** **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2012/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Joab Pacheco de Oliveira e Aristóbulo Cavalcanti de Avellar Neto. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2020.

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 066/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **CLAUDIONOR BRANDÃO COSTA**, mat. 12850, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 3, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Quarto Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 11 de novembro de 2019 até o dia 18 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 17 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 067/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **RENALDO BEZERRA FILHO**, mat. 5925, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente para a Secretaria de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande, 21 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 069/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **MARIA INÊS MOURA**, mat. 4481, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, da Secretaria de Cultura para a Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande, 21 de janeiro de 2020.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**PROCESSOS DE 20 A 24 DE JANEIRO DE 2020**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	LOTAÇÃO	DECISÃO
03.246-19	JULIO CESAR MARCELINO	10583	1/3 DE FÉRIAS	SAD	INDEFERIDO
02.035-19	NILMA SIMOES ALVES	12150	ABONO DE PERMANENCIA	SESM	INDEFERIDO
03.283-19	WASHINGTON LUIS ALVES	1952	LICENÇA PREMIO	SEDUC	DEFERIDO
00.079-19	ADILTON OLINTO DA SILVA	4187	LICENÇA PREMIO	SESUMA	DEFERIDO
03.247-19	EVERALDO TOMAZ DA SILVA	1070	LICENÇA PREMIO	SAD	DEFERIDO
03.268-19	JOSE GANARIO DOS SANTOS	10240	LICENÇA PREMIO	SAD	DEFERIDO
03.286-19	ALBA LUCIA LIRA R. NEVES	7752	LICENÇA PREMIO	SAD	DEFERIDO
00.337-19	FRANCINALDA PEQUENO DA SILVA	6041	LICENÇA PREMIO	SESUMA	DEFERIDO
01.960-19	SAMARA DOS REIS	5180	LICENÇA PREMIO	SESM	DEFERIDO
03.272-19	GILDO DOS S.CAVALCANTE	9707	LICENÇA PREMIO	SEDUC	DEFERIDO

01.778-19	JOSE ARLINDO D.GOMES	8904	LICENÇA PREMIO	SESUMA	DEFERIDO
01.241-19	FRANCINALDO OLIVEIRA SANTOS	6043	LICENÇA PREMIO	SESUMA	DEFERIDO
01.951-19	MARIA GERTRUDES SILVA	7553	LICENÇA PREMIO	SESM	DEFERIDO

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº. 001**

De 06 de janeiro de 2020.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **ADONIAS JOSÉ CLARINDO – Mat. 3619 / 12.352**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.**PORTARIA Nº. 002**

De 06 de janeiro de 2020.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS – Mat. 3673**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta

Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 003 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **AILTAN GOMES DE SOUSA – Mat. 13.488**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 004 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **ALCIONE DE ARAÚJO MEDEIROS – Mat. 3453 / 16.714**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 005 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **ALESSUENIA SILVA NOGUEIRA – Mat. 7329**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 006 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **ALEX FRANKLIN LOPES DA SILVA – Mat. 20.335**, lotado (a) na Secretaria de Cultura do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 007 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **ALUIZIO LUIZ DA SILVA FILHO – Mat. 5541**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 008 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **AMILTON DE SOUSA LACERDA – Mat. 5107**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 009 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **ANDRÉA CLÁUDIA CARDOSO ROCHA – Mat. 13.262**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 010 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **CARINE DE MOURA – Mat. 23.716**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 011 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **CLOVIS DE QUEIROZ LIMA– Mat. 7549**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.**PORTARIA Nº. 012 De 06 de janeiro de 2020.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **CRISTINA COUTINHO DE SOUSA – Mat. 3518**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.**PORTARIA Nº. 013 De 06 de janeiro de 2020.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado**

da Paraíba, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **DEMOCRITO NICACIO CARVALHO DE AMORIM– Mat. 3518**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.**PORTARIA Nº. 014 De 06 de janeiro de 2020.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **DENYMAGNA SILVA – Mat. 3868**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.**PORTARIA Nº. 015 De 06 de janeiro de 2020.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a)

servidor (a) **EDSON CLEMENTINO DA NOBREGA – Mat. 20.619**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 016 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **ERASMO RAFAEL DA COSTA – Mat. 25.727**, lotado (a) na Secretaria de Cultura do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 017 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **FERNANDO ANTÔNIO DE FARIAS AIRES JÚNIOR – Mat. 14.279**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal,

matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 018 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **FERNANDO DA SILVA BATISTA – Mat. 12.900**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 019 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **FRANCIÉLIA MEMEDE LEITE – Mat. 12.444 / 14.486**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta

Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 020 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **FRANCISCA MARIA DE MELO – Mat. 13.044**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 021 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **GABRIELA COSTA MORAES FELIX – Mat. 20.176**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 022 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **GISLAINY ALENCAR MEDEIROS – Mat. 13.477**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 023 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **HELDER MELQUISEDEC DA SILVA GOMES – Mat. 20.384**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 024 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **IRANILDO DE OLIVEIRA – Mat. 14.022**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 025 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **JAILSON DE SOUSA SANTOS – Mat. 11.504**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 026 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **JAMERSON CAVALCANTE DE HOLANDA ALBUQUERQUE – Mat. 13.604**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 027 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **JOÃO JORGE DI PARCE TEJO – Mat. 4047/14.073**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 028 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado**

da **Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **JOELMA BARBOSA DA SILVA AZEVEDO – Mat. 3261/12.637**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 029 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **JOSANA ARAÚJO MONTEIRO ROCHA – Mat. 11.519**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 030 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a)

servidor (a) **JOSÉ ADERALDO PROCOPIO RAMOS – Mat. 20.239**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 031 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **JOSÉ DE ANCHIETA AZEVEDO FILHO – Mat. 20.156**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 032 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **JOSÉ KLEBER PALMEIRA DA SILVA – Mat. 20.142**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 033 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **JOSÉLIA MARIA DE QUEIROZ AURELIANO – Mat. 10.642**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 034 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **JOSINETE DE ARAÚJO SALES – Mat. 8455**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr.**

EDILSON SERAFIM DE SOUSA, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 035 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **KLEBER BEZERRA CABRAL – Mat. 25.816**, lotado (a) na SEJEL.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 036 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **LAZARO BEZERRA DUARTE – Mat. 6959**, lotado (a) no Gabinete do Prefeito.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 037 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **LUCIANA DA SILVA LEAL – Mat. 12.059**, lotado (a) na Secretaria da Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 038 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **LUCIANA SILVA LEITE – Mat. 3004**, lotado (a) na Secretaria da Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 039 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **LUCIANO LOPES MEDEIROS – Mat. 5731**, lotado (a) na SECULT.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 040 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA – Mat. 26.642**, lotado (a) na SECULT.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 041 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO – Mat. 12.755**, lotado (a) na SEDUC.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 042 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ DA SILVA ALBUQUERQUE – Mat. 14.255**, lotado (a) na SESM.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 043 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARICLECIA DE AZEVEDO TRAVASSOS – Mat. 12.392/12.054**, lotado (a) na SEDUC.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 044 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA COELHO ALCOFORADO COSTA – Mat. 13.959**, lotado (a) na SESM.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 045 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado**

da **Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARINALDA MARIA DE FARIAS BRANDÃO – Mat. 7915**, lotado (a) na SEDUC .

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 046 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARLEIDE MACARIO DE OLIVEIRA – Mat. 11.615**, lotado (a) na SESM.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 047 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MÉRCIO DE ARAÚJO SILVA – Mat. 20.892**, lotado (a) na SESM.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 048 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **PEDRO MARCONI CAVALCANTI PESSOA – Mat. 14.817**, lotado (a) na SESM.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 049 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **PERSIA BARBOSA CORREIA – Mat. 12.740**, lotado (a) na SEDUC.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr.**

EDILSON SERAFIM DE SOUSA, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 050 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **POLICENIA DE OLIVEIRA LACERDA RIOS – Mat. 12.740**, lotado (a) no Gabinete do Prefeito.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 051 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **RANGEL DE OLIVEIRA COSTA – Mat. 1941**, lotado (a) na SEDUC.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 052 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **RENATA CARDOSO DE ALMEIDA CIRNE – Mat. 13.102**, lotado (a) na SESM.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 053 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **RITA REJANE DA SILVA ARAÚJO – Mat. 9761**, lotado (a) na SESUMA.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 054 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **RONALDO CAVALCANTE DE SANTANA – Mat. 3995**, lotado (a) na SESM.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 055 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **ROSANGELA MAYER ALMEIDA – Mat. 19.595**, lotado (a) na SEDUC.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 056 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **SIMONE BARBOSA DE OLIVEIRA – Mat. 13.101**, lotado (a) na SEDUC.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 057 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **SUELY PEREIRA DE FARIAS – Mat. 21.715**, lotado (a) na SAD.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 058 De 06 de janeiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **VALQUIRIA JANE DE SENA SILVA – Mat. 21.135**, lotado (a) no Gabinete do Prefeito.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.**PORTARIA Nº. 059 De 06 de janeiro de 2020.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **VIVIAN KELLY TAVARES BARROS – Mat. 19.686**, lotado (a) no SESM.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.**PORTARIA Nº. 060 De 06 de janeiro de 2020.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado**

da Paraíba, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **WLADEMIR CUNHA MENEZES – Mat. 6491**, lotado (a) na SEDUC.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

JOSE FERNANDES MARIZ
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 002/2020**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO FRANKLIN DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **1162**, como Gestor de Contratos da SEMAS.

Art. 2º - O Servidor deverá acompanhar a validade e saldos contratuais e fazer os termos aditivos, quando for o caso.

Art. 3º - Esta portaria possui efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 03/2020

"DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º – 1º Designar o funcionário público **ALEXANDRE ALVES SILVA**, matriculado sob nº. 201141, para atuar como fiscal dos contratos administrativos, celebrados pela SEMAS, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Artigo 2º - Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2.05.041/2018 DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL 2.05.009/2018. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS C/ MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SCFV.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pela Sr^a. **EVA GOUVEIA** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento da Fonte de Recursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada, a partir de 14/01/2020, ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

RUBRICA: 08.243.1018.2114 – *Ações do SCFV*

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

FONTE: 1311 – Recurso Federal

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 33.592,00 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 14 de Janeiro de 2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal De Assistência Social

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.05.005/2018, DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE 2.05.002/2018. TENDO COMO OBJETO A ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 4.520, DE 16.12.02, COMBINADO COM AS PORTARIAS Nº 268, DE 5.10.09 E PORTARIA Nº 283, DE 23.12.13.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pela Sr^a. **EVA GOUVEIA** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento da Fonte de Recursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica adequada, a partir de 10/01/2020, a DOTAÇÃO para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

RUBRICA: 04.122.2001.2128 – *Ações administrativa do FMAS*
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

FONTE: 1001 – Recurso Próprio

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 7.367,92 (sete mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 10 de janeiro de 2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal De Assistência Social

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 2.05.083/2019 DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL 2.05.016/2019. REFERENTE A locação de veículo 1.6 PARA ATENDER as necessidades da secretaria municipal de assistência social

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência

Social-SEMAS, representada pela Sr^a. **EVA GOUVEIA** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento da Fonte de Recursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada, a partir de 14/01/2020, ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

RUBRICA: 04.122.2001.2128 – Ações administrativas do FMAS
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

FONTE: 1001 – Recurso Federal

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 20.860,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 14 de Janeiro de 2020.

EVA GOUVEIA
Secretária Municipal De Assistência Social

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2.05.042/2018 DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL 2.05.009/2018. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS C/ MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS Do scfv.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pela Sr^a. **EVA GOUVEIA** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento da Fonte de Recursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada, a partir de 14/01/2020, ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

RUBRICA: 08.243.1018.2114 – *Ações do SCFV*

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

FONTE: 1311 – Recurso Federal

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 14 de Janeiro de 2020.

EVA GOUVEIA
Secretária Municipal De Assistência Social

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2.05.048/2017 DERIVADO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.05.002/2017. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMANUFATURA DE CARTUCHOS.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pela Sr^a. **EVA GOUVEIA** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento da Fonte de Recursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada, a partir de 14/01/2020, ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

RUBRICA: 08.243.1018.2114 – Ações do SCFV – R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais)/ 08.244.1018.2123- Ações dos CRAS – R\$ 19.155,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais) / 08.244.1078.2116 –Ações do Albergue –R\$ 7.000,00 (sete mil reais)/ 08.244.1017.2118 – Ações das ações dos CREAS e PETI – 8.485,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) / 08.243.1017.2115 – Ações das Casas da esperança I, II e III – 3.490,00 (três mil, quatrocentos / noventa reais)/ 04.122.2001.2128- Ações do FMAS - 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais)/ 08.243.1017.2117 – Ações do Ruanda- 1.000,00 (hum mil reais)/ 08.244.1018.2119 - Ações do PAI- 1.000,00 (hum mil reais)/ 08.243.1029.2126 – Ações dos Conselhos Tutelares – 310,00 (trezentos e dez reais)/ 08.244.1018.2127 – Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro único- 2.000,00 (dois mil reais)

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

FONTE: 1311 – Recurso Federal / 1001 - Recursos Próprios

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 14 de Janeiro de 2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal De Assistência Social

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 2.05.093/2019 DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL 2.05.017/2019. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (MINI VAN), PARA ATENDER A DEMANDA DAS CASAS DA ESPERANÇA I, II E III E O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pela Srª. **EVA GOUVEIA** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento da Fonte de Recursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada, a partir de 14/01/2020, ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

RUBRICA: 08.243.1017.2115 – Ações das Casas da Esperança I, II E III – 44.439,96 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) / 08.243.1018.2129 – Ações do Programa Criança Feliz- 51.846,62(cinquenta e hum mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

FONTE: 1311 – Recurso Federal

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 96.286,58 (noventa e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 14 de Janeiro de 2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal De Assistência Social

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.05.115/2019 DERIVADO DA DISPENSA DE

LICITAÇÃO 2.05.067/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL (TIPO A3 PESSOA FÍSICA) PARA UTILIZAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pela Srª. **EVA GOUVEIA** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento da Fonte de Recursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada, a partir de 10/01/2020, ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

RUBRICA: 04.122.2001.2128 – Ações administrativas do FMAS

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

FONTE: 1001 - Recurso Próprio

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 10 de janeiro de 2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal De Assistência Social

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N 1º AO TERMO ADITIVO N 2º DO CONTRATO Nº 2.05.066/2017, DERIVADO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.05.007/2017. OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA ENVOLVENDO SERVIÇO MÓVEL PESSOL (SMP), A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pela Srª. **EVA GOUVEIA** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento da Fonte de Recursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada, a partir de 10/01/2020, ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para execução do objeto

firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

RUBRICA: 04.122.2001.2128 - *Ações Administrativa do FMAS*

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39/ 3390.40

FONTE: 1001 – Recursos Próprios

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 73.698,48 (Setenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 10 de Janeiro de 2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal De Assistência Social

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 01 AO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 2.05.038/2017, DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL 2.05.006/2017 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS C/ MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMAS.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pela Sr^a. **EVA GOUVEIA** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento da Fonte de Recursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada, a partir de 14/01/2020, ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

RUBRICA: 04.122.2001.2128 – *Ações Administrativas do FMAS*

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

FONTE: 1001 – Recurso Próprio

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 43.854,00 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 14 de Janeiro de 2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal De Assistência Social

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 01 AO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 2.05.037/2017, DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL 2.05.006/2017 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS C/ MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMAS.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pela Sr^a. **EVA GOUVEIA** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento da Fonte de Recursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada, a partir de 14/01/2020, ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

RUBRICA: 08.244.1018.2123 – *Ações dos CRAS*

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

FONTE: 1311 – Recurso Federal

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 16.725,00 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 14 de Janeiro de 2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal De Assistência Social

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N 1º AO ADITIVO N 2º AO CONTRATO Nº 2.05.071/2017, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ENLOBANDO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL E

CONTROLE DE GASTOS, DERIVADO DA ADESÃO DE ATA 2.05.008/2017.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pela Sr^a. **EVA GOUVEIA** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento da Fonte de Recursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada, a partir de 10/01/2020, ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

RUBRICA: 04.122.2001.2128 - Ações Administrativa do FMAS

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39/ 3390.40

FONTE: 1001 – Recursos Próprios

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 217.257,43 (duzentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 10 de Janeiro de 2020.

EVA GOUVEIA
Secretária Municipal De Assistência Social

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.05.055/2019 DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2.05.030/2019, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA E NO JORNAL A UNIÃO.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pela Sr^a. **EVA GOUVEIA** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento da Fonte de Recursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada, a partir de 14/01/2020, ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

RUBRICA: 04.122.2001.2128 – Ações administrativas do FMAS

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

FONTE: 1001 - Recurso Próprio

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 84.224,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 14 de janeiro de 2020.

EVA GOUVEIA
Secretária Municipal De Assistência Social

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.05.033/2017 DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL 2.05.008/2017. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (PICK-UP E KOMBI OU SIMILAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pela Sr^a. **EVA GOUVEIA** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento da Fonte de Recursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada, a partir de 16/01/2020, ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

RUBRICA: 08.243.1017.2115 – Ações das CASA DA ESPERANÇA I, II E III – 32.435,00/ 04.122.2001.2128 – Ações do FMAS – 27.950,00.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

FONTE: 1311 – Recurso Federal e 1001 – Recurso Próprio

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 60.385,00 (sessenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 16 de Janeiro de 2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 2.05.071/2019 DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL 2.05.014/2019. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SEMAS E SUAS UNIDADES.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pela Sr^a. **EVA GOUVEIA** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento da Fonte de Recursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada, a partir de 16/01/2020, ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

RUBRICA: 08.243.1018.2114 – Ações Do SCFV – 2.500,00

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

FONTE: 1311 – Recurso Federal

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 16 de Janeiro de 2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 2.05.072/2019 DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL 2.05.014/2019. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SEMAS E SUAS UNIDADES.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência

Social-SEMAS, representada pela Sr^a. **EVA GOUVEIA** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento da Fonte de Recursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada, a partir de 16/01/2020, ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

RUBRICA: 08.243.1018.2114 – Ações Do SCFV – 15.049,84/ 08.244.1018.2123 – Ações do CRAS – 16.667,19/ 08.244.1018.2127 – Ações Do Bolsa Família e Cadastro único – 13.748,99/ 04.122.2001.2128 – Ações do FMAS – 8.342,29/ 08.244.1017.2118 – Ações Do CREAS e PETI – 8.954,24/ 08.243.1018.2129 – Ações do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 9.322,85.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

FONTE: 1311 – Recurso Federal e 1001 – Recurso Próprio

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 75.085,40 (setenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 16 de Janeiro de 2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.05.064/2017 DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.05.005/2017. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO) MÓVEIS E CABINE SANITÁRIA PARA DEFICIENTE FÍSICO, COM FÁCIL ACESSO A CADEIRA DE RODAS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pela Sr^a. **EVA GOUVEIA** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento da Fonte de Recursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada, a partir de 16/01/2020, ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para execução do objeto

firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

RUBRICA: 08.243.1018.2114 – *Ações Do SCFV* – 19.410,00/
08.244.1018.2123 – *Ações do CRAS* – 13.305,00/
08.244.1018.2127 – *Ações Do Bolsa Família e Cadastro único* –
12.450,00/ 04.122.2001.2128 – *Ações do FMAS* – 11.790,00

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

FONTE: 1311 – Recurso Federal e 1001 – Recurso Próprio

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 56.955,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 16 de Janeiro de 2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 2.05.050/2019 DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL 2.05.006/2019. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO 1.0, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pela Sr^a. **EVA GOUVEIA** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento da Fonte de Recursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada, a partir de 16/01/2020, ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

RUBRICA: 08.243.1018.2114 – *Ações do SCFV* – 11.232,00/
08.244.1017.2118 – *Ações do CREAS e PETI* – 11.232,00/
08.243.1018.2123 – *Ações do CRAS* – 33.696,00/
08.244.1018.2127 – *Ações do BOLSA FAMÍLIA* – 3.744,00/
04.122.2001.2128 – *Ações do FMAS* – 42.432,00/
08.243.1018.2129 – *Ações do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ* – 14.976,00.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

FONTE: 1311 – Recurso Federal e 1001 – Recurso Próprio

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 117.312,00 (cento e dezessete mil, trezentos e doze reais)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 16 de Janeiro de 2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.05.033/2017 DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL 2.05.008/2017. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (PICK-UP E KOMBI OU SIMILAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pela Sr^a. **EVA GOUVEIA** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento da Fonte de Recursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada, a partir de 16/01/2020, ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

RUBRICA: 08.243.1017.2115 – *Ações das CASA DA ESPERANÇA I, II E III* – 32.435,00/ 04.122.2001.2128 – *Ações do FMAS* – 27.950,00.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

FONTE: 1311 – Recurso Federal e 1001 – Recurso Próprio

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 60.385,00 (sessenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 16 de Janeiro de 2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25028/2019

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 25028/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 8.742/93 E AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 6.923/2018, PARA O EXERCÍCIO DE 2020; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.

Campina Grande - PB, 20 de Janeiro de 2020.

EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA

Secretária

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº

2.05.006/2020/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.006/2020/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **CONSTRUTORA MARILLAC LTDA**, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Amazonas, 65 – Liberdade, destinado ao funcionamento do CREAS I, até 31 de dezembro de 2020, embasada no art. 24, inciso X, da lei nº 8.666/93 de Licitações, no valor total de **R\$ 26.520,00** (Vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1017.2118** (Ações do CREAS e PETI). Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **1311**.

Campina Grande, 16 de janeiro de 2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº

2.05.007/2020/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.007/2020/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **CONSTRUTORA MARILLAC LTDA**, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Agrimensor José de Brito, 187 – Alto Branco, Campina Grande – PB destinado ao funcionamento da SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, até 31 de dezembro de 2020, embasada no art. 24, inciso X, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 75.084,00** (Setenta e cinco mil e oitenta e quatro reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **04.122.2001.2128** (Ações Administrativas do FMAS). Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **1001**.

Campina Grande, 16 de janeiro de 2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº

2.05.008/2020/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.008/2020/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **RANDOLPHO GOMES DE OLIVEIRA**, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Quinze de Novembro, 1857 – Palmeira, Campina Grande – PB destinado ao funcionamento do CRAS PALMEIRA, até 31 de dezembro de 2020, embasada no art. 24, inciso X, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 19.680,00** (Dezenove mil, seiscentos e oitenta reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1018.2123** (Ações dos CRAS). Elemento da Despesa: **3390.36** Fonte de Recursos: **1311**.

Campina Grande, 15 de janeiro de 2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº

2.05.009/2020/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.009/2020/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **MARIA GRACIETE MEIRA NEPOMUCENO**, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Antônio Campos, 382 – Alto Branco, destinado ao funcionamento da Casa de passagem Infante juvenil (7 a 17 anos e 11 meses), até 31 de dezembro de 2020, embasada no art. 24, inciso X, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 22.800,00** (Vinte e dois mil e oitocentos reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1017.2121** (Ações da Casa de passagem). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **1001**.

Campina Grande, 16 de janeiro de 2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº

2.05.010/2020/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.010/2020/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **MARIA GRACIETE MEIRA NEPOMUCENO**, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Vereador Benedito Mota, 69 – Alto Branco, destinado ao funcionamento

do CREAS III, até 31 de dezembro de 2020, embasada no art. 24, inciso X, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 25.200,00** (Vinte e cinco mil e duzentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1017.2118** (Ações dos CREAS e PETI). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **1311**.

Campina Grande, 16 de janeiro de 2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
25025/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 25025/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AERLISON CABRAL DE LIMA - R\$ 659,00; BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI - R\$ 37.208,50; GENICLEA DA SILVA LIMA - R\$ 118.238,00; MERILUCIA DA SILVA - ME - R\$ 4.926,00; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME - R\$ 32.341,00; OLIVEIRA & EULALIO

PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 191.619,00; QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA , DES - R\$ 15.109,00; SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 29.215,00.

Campina Grande - PB, 16 de Janeiro de 2020.

EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA

Secretária

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
25024/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 25024/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES,FRANGO,PEIXES,FRIOS E DERIVADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO 2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - R\$ 359.704,00; PARAIBA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI - R\$ 97.000,00.

Campina Grande - PB, 17 de Janeiro de 2020.

EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA

Secretária

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 25024/2019

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande, Estado da Paraíba, localizada na Rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand - Centro - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.057, de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 25024/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES,FRANGO,PEIXES,FRIOS E DERIVADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO 2020; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 09.356.616/0001-74.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 19.447.850/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CARNE BOVINA ALCATRA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO, CORTADO EM BIFE DE APROXIMAÇÃO 1 CM, AMACIADO, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E LIVRE DE APARAS. ARCONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	MASTERBOI	KG	2000	26,85	53.700,00
3	CARNE BOVINA MÚSCULO, SEM OSSO, RESFRIADA, LIVRE DE GORDURA E DE APARAS. ACONDICIONADO EMBALAGENS PLÁSTICAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	BASTERBOI	KG	2000	16,97	33.940,00
4	Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	NATULAC	KG	500	23,90	11.950,00

5	PRESUNTO DE PERU FATIADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.	RESENDE	KG	500	16,75	8.375,00
6	CARNE BOVINA CHARQUEADA, PONTA DE AGULHA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	GMA	KG	2000	23,95	47.900,00
7	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.304 DE 22/04/98 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.	FRIATO	KG	1000	14,20	14.200,00
10	SALSICHA MISTA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.	AVIVAR	KG	2500	6,29	15.725,00
14	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, SEM GORDURA, TIPO PATINHO, RESFRIADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	MASTERBOI	KG	5000	14,00	70.000,00
15	CARNE BOVINA DE SOL, COXÃO MOLE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	MASTERBOI	KG	1000	27,50	27.500,00
17	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, COM OSSO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	MASTERBOI	KG	2000	15,95	31.900,00
18	Hambúrguer de carne bovina de 1ª linha, caixa de 2,02 kg com 36 unidades com 56 gramas (cada hambúrguer) embaladas individualmente. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e dos ingredientes e selo S.I.F.	RESENDE	KG	600	12,69	7.614,00
21	FRANGO CONGELADO (KG). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).	BOM TODO	KG	1000	7,05	7.050,00
22	OVO DE GALINHA, BRANCO TIPO EXTRA, LIMPO, CADA UMA PESANDO APROXIMADAMENTE 60G - BANDEIJA COM 30 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETAS CONTENDO SIF/DIPOA SOB O NÚMERO, DATA DE CLASSIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KEROVOS	BANDEIJA	3000	9,95	29.850,00
TOTAL						359.704,00

VENCEDOR: PARAIBA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI

CNPJ: 19.594.219/0001-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, RESFRIADO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS	FRIATO	KG	5000	7,50	37.500,00

	APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DE ACORDO COM PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.					
8	LINGUIÇA DEFUMADA PAIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.	ESTRELA	KG	1000	18,00	18.000,00
9	BACON DEFUMADO, FATIADO, EMBALADO A VÁCUO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.	SEARA	KG	200	18,50	3.700,00
12	LINGUIÇA DE FRANGO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99	FRIATO	KG	1000	12,30	12.300,00
13	FILÉ DE PEITO DE FRANGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99	FRIATO	KG	2000	11,65	23.300,00
20	Queijo Coalho, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	NORDESTIA	KG	100	22,00	2.200,00
TOTAL						97.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 25024/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 25024/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 25024/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 19.447.850/0001-60.

Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 14 - 15 - 17 - 18 - 21 - 22.

Valor: R\$ 359.704,00.

- PARAIBA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI.

CNPJ: 19.594.219/0001-94.

Item(s): 2 - 8 - 9 - 12 - 13 - 20.

Valor: R\$ 97.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA

Secretária

DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA**PARAIBA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 25025/2019**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande, Estado da Paraíba, localizada na Rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand - Centro - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.057, de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 25025/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2020; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 09.356.616/0001-74.

VENCEDOR: AERLISON CABRAL DE LIMA						
CNPJ: 16.417.577/0001-33						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
94	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 (CINQUENTA) LITROS, MEDINDO (LARG. 59 X ALT. MÍN. 62) CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO ATÉ 6 (SEIS) QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191. ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES CADA	DONAPACK	PCT	100	6,59	659,00
TOTAL						659,00

VENCEDOR: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI						
CNPJ: 13.344.533/0001-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	COPOS DESCARTÁVEIS, de polipropileno, com capacidade mín.de 50 ml, acondicionados em mangas, com 100 (cem) copos, peso mínimo 75 gramas, as mangas não devem estar violadas e deverão estar protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mín. de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com NBR 14.865, NBR 13.230 da ABNT.	CRISTAL	PCT	5000	1,20	6.000,00
49	GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo de papel no tamanho 30 x 31 cm, embalagem com 50 folhas.	DIAMANTE	UND	1500	1,22	1.830,00
51	INSETICIDA DOMÉSTICO, aerossol, composto de D-Aletrina 0,135%, D-tetrametrina 0,10%, permetrina 0,10%, sem CFC, sem querosene, sem clorofluorcarbono, princípio ativo bioaletrina 0,215%, bioresmetrina 0,038%, embalado em frasco metálico contendo 400 ml.	DOMLINE	UND	1000	7,70	7.700,00
58	LUSTRA MÓVEIS Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa.Contendo todas as especificações técnicas do mesmo, e contendo ainda o prazo de validade	AUDAX	UND	400	2,58	1.032,00
59	LUIVA BORRACHA G Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho G.	BETTANI	UND	100	2,63	263,00
60	LUIVA BORRACHA M Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho M.	BETTENI	UND	100	2,63	263,00

61	LUIVA BORRACHA P Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho P.	BETTANI	UND	50	2,63	131,50
63	PÁ PARA LIXO Pá para lixo de plástico com cabo dobrável para facilitar o armazenamento do lixo; possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura.	PE	UND	800	3,38	2.704,00
87	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativoamiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 1 kilo. Registrado na ANVISA/MS.	ABSOLUTO	UND	10000	1,34	13.400,00
102	VASSOURA DE PÊLO Vassoura com cerdas de pêlo sintético; com base de 60 (sessenta) centímetros. Fixação do Cabo sistema rosca, com cabo de madeira, para limpeza em áreas internas, piso liso, medindo aproximadamente 120 cm.	PE	UND	700	5,55	3.885,00
TOTAL						37.208,50

VENCEDOR: GENICLEA DA SILVA LIMA

CNPJ: 17.533.557/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, embalagem individual com 500gr. Macio e extra-absorvente. Testado dermatologicamente	TOPZ	UND	1000	8,48	8.480,00
10	COLHER DESCARTÁVEL - colher de sobremesa descartável, em material plástico de poliestireno, cor transparente. Embalagem primária em pacotes plásticos com 50 unidades.	PLAZA PEL	PCT	1000	1,20	1.200,00
14	COPOS DESCARTÁVEIS, de polipropileno, com capacidade mínima de 180 ml, acondicionados em mangas, com 100 (cem) copos, peso mínimo 198 gramas, as mangas não devem estar violadas e deverão estar protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com NBR 14.865, NBR 13230 da ABNT.	COPOBRAS	PCT	15000	2,25	33.750,00
15	CORDA para varal em nylon, com 10m de comprimento – Nº 05.	DO BRASIL	UND	400	1,20	480,00
19	Condicionador Infantil fácil de desembaraçar, acondicionado em frascos plásticos, aproximadamente 500 ml.	LORYS KIDS	UND	400	8,37	3.348,00
25	DESODORANTE antitranspirante, em aerosol, unissex, composto de álcool etílico, fragrância, butano, propano, carbonato de polipropileno, água desmineralizada, bht, triclosan, embalado em em frasco de 100ml, registro anvisa e autorização do MS.	MONANGE	UND	2500	4,50	11.250,00
30	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	CONDOR	UND	400	3,85	1.540,00
33	ESTOPA PARA LIMPEZA, algodão de 1ª qualidade, limpeza geral, na cor branca, embalado em pacote contendo 500 gramas.	RIO MAR	UND	100	7,08	708,00
35	FLANELA, 100% algodão, medindo aproximadamente (30x40) cm, percentual variando (2x3) cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	DO LAR	UND	1000	1,10	1.100,00
46	GARFO PLÁSTICO descartável para sobremesa – pacote com 50 unidades	PLAZA PEL	PCT	1000	1,18	1.180,00
47	Garfo de mesa descartável, em poliestireno tipo fastfood - Tamanho aproximado 180 mm. Embalagem com 50 und.	PLAZA PEL	PCT	500	1,28	640,00
48	Faca de mesa descartável, em poliestireno tipo fastfood - Tamanho aproximado 180 mm. Embalagem com 50 und.	PLAZA PEL	PCT	500	1,35	675,00
50	HASTES FLEXÍVEIS com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno, algodão hidrofiliado tratado com carboximetilose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	COTTON	UND	1000	1,22	1.220,00
52	Loção Cremosa hidratante Infantil, testada dermatologicamente, com extrato natural de Aveia (ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amendoas e Bisabolol (calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rotulo da embalagem, acondicionado em frascos plásticos com no mínimo 200 ml	BEBÊ VIDA	UND	200	9,95	1.990,00
55	LIMPA FORNO – líquido denso, incolor, não inflamável, odor característico, composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Embalagem: 250 ml/ 275g	DIABO VERDE	UND	200	7,10	1.420,00
67	Protetor solar Kids/ infantil com no mínimo 110 ml, no mínimo FPS 50	SUNDOWN	UND	200	37,90	7.580,00

	(fator) cremoso, c/ registro no ministério da saúde.					
73	Papel higiênico branco, 100% de celulose virgem hidrossolúvel folha dupla, fardo com 64 rolos de 30 metros. Extremamente macio, resistente, absorvente. Sem perfume	FOFEX	FD	1000	28,00	28.000,00
77	PEDRA SANITÁRIA - Pedra sanitária para inibir odores em vasos sanitários, simples, com haste em plástico para sua fixação no vaso. Caixa contendo 1 unidade, mínimo de 25g	DESAFLOR	UND	4000	0,84	3.360,00
79	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO - BRANCO - COM 23 CM E 10 UNIDADES CADA PACOTE	COPOBRAS	PCT	1000	1,19	1.190,00
85	RODO BORRACHA rodo – com duas borrachas; com a base medindo 50 centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros.	MUNDIAL	UND	500	3,45	1.725,00
88	Sabonete em tablete infantil, alto poder de glicerina, fórmula hipoalérgica, sem álcool e de pH balanceado, dermatologicamente testado. Embalagem: deverá conter no mínimo 80 gramas.	POMPOM	UND	300	1,39	417,00
97	Shampoo infantil neutro, com 400ml, para todo tipo de cabelo, com PH balanceado, oftalmo e dermatologicamente testado, com registro no ministério da saúde/ANVISA	TRALALÁ	UND	350	7,10	2.485,00
103	VASSOURA NYLON Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.	MUNDIAL	UND	1000	4,50	4.500,00
TOTAL						118.238,00

VENCEDOR: MERILUCIA DA SILVA - ME

CNPJ: 12.673.901/0001-23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	Colher de sopa descartável, em poliestireno tipo fastfood Tamanho aproximado 180 mm. Embalagem com 50 und	PLAZAPEL	PCT	500	1,69	845,00
26	Desodorante em Creme : Unissex, tipo Antiperspirante sem álcool , de uso adulto, neutro, em frasco de 55 gramas. Com registro ou notificação da ANVISA.	HERBISSIMO	UND	200	2,48	496,00
34	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, em plástico aderente de PVC (atóxico), medindo (28 cm x 30 m) – L x C, com espessura de 10 micras, bobina, embalagem caixa de papelão duplex sem serrilha.	LUSAFILM	UND	100	3,19	319,00
65	PALITO DENTAL, roliço. Embalagem: caixa de palito de dente com 25 unidades com identificação do produto e marca do fabricante	GINA	UND	200	0,59	118,00
78	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO - BRANCO - COM 12 CM E 10 UNIDADES CADA PACOTE	TOTAL PLAST	PCT	1000	0,61	610,00
81	PRATOS DESCARTÁVEIS RASO- para sobremesa contendo, 10 unidades cada pacote	TOTAL PLAST	PCT	1000	0,79	790,00
82	PREGADOR DE ROUPA - pregador de roupa de plástico resistente. Embalagem com 12 unidades	CRISTAL	PCT	500	1,14	570,00
99	TALCO INFANTIL EMBALAGEM COM 200 G; PARA HIGIENE INFANTIL, COMPOSIÇÃO: TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO E FRAGRÂNCIA SUAVE.O RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER NO MÍNIMO: INDICAÇÃO DE DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 1/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO. EMBALADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPADORA. INDICACAO: PARA BEBES DE 0 A 3 ANOS	FLORA	UND	200	5,89	1.178,00
TOTAL						4.926,00

VENCEDOR: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME

CNPJ: 21.187.875/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
36	Fralda descartável Infantil, tamanho RN, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 36 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	BABY ROGER	PCT	100	22,00	2.200,00
42	Fralda GERIÁTRICA, tamanho Médio, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras lateral antevazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 9	MASTER CARE	PCT	500	9,90	4.950,00

	unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade					
43	Fralda GERIÁTRICA, tamanho Grande, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras lateral antevazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 8 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	MASTER CARE	PCT	500	9,90	4.950,00
44	Fralda GERIÁTRICA, tamanho Extra-Grande, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras lateral antevazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 7 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	MASTER CARE	PCT	300	9,90	2.970,00
45	FÓSFORO Fósforo, caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora.	PARANA	MAÇO	1000	1,50	1.500,00
54	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL TNT, 20,2 X 12CM, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO BALDE 450 FOLHAS	FIESTA	UND	200	9,88	1.976,00
68	Protetor solar com no mínimo 110 ml, no mínimo FPS 50 (fator) cremoso, c/ registro no ministério da saúde.	ALG	UND	300	19,90	5.970,00
69	PANO DE COPA E COZINHA, composto de 100% algodão alvejado, medindo aproximadamente (47x70) cm, com variação de até 10% de oscilação nas medidas, com bainha, na cor branca, embalado em saco plástico transparente, sem estampa.	MC	UND	500	1,59	795,00
80	PRATOS DESCARTÁVEIS RASO PARA REFEIÇÃO - COM 26 CM, contendo 10 unidades cada pacote	TOTAL	PCT	1000	1,59	1.590,00
83	Repelente infantil 100ml. Loção repelente de insetos (antimosquitos), textura cremosa, suave, sem álcool, hipoalérgico, dermatologicamente testado, embalagem com no mínimo 100 ml. Para uso em crianças a partir dos 6 meses	ALG	UND	300	13,70	4.110,00
91	SABONETE LIQUIDO INFANTIL (SABONETE LÍQUIDO SUAVE; NÃO RESSECA A PELE; COM ALTO TEOR DE GLICERINA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - HIDRATANTE, POSSUI PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL. SEM ÁLCOOL. CONTEÚDO: EM FRASCO PLÁSTICO DE NO MINIMO 200ML. COM REGISTRO MS/ANVISA NO ROTULO)	VENEZA	UND	200	4,90	980,00
100	TOUCA DESCARTAVEL UTILIZADA PARA COBRIR OS CABELOS, CONFEC. EM FALSO TECIDO, TAMANHO GRANDE MOLDANDO-SE A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA E CABELO, ELASTICO REVESTIDO PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE A UTILIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO NO M.S. PACOTE COM 100 UNIDADES	DESCAPACK	UND	100	3,50	350,00
TOTAL						32.341,00

VENCEDOR: OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 07.324.070/0001-44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ÁGUA SANITÁRIA, solução aquosa, a base de hipoclorito sódico ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Acondicionada em frasco contendo 1 (um) litro.	SOLIMP	UND	18000	1,09	19.620,00
5	ÁLCOOL EM GEL - Higienizador em gel, neutro, composto de álcool etílico 70%, isopropílico menor que 5% agentes hidratantes com vitamina e, indicado para ação bactericida e anti-séptico de mãos, acondicionado em plástico embalado a vácuo com válvula dosadora e anti retorno, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. PESO 500 ML	CRIS	UND	2500	3,99	9.975,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA, com teor alcoólico entre 95,1 a 96GL, vol/vol ou 92,6 a 93,8 INPM P/P a 15 graus centígrados, com selo INMETRO, validade de 3 (três) anos, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA, contendo 1 (litro) cada.	CRIS	UND	2500	4,95	12.375,00
7	AMACIANTE de roupas floral, embalagem plástica com 2 litros	SOLIMP	UND	2500	3,22	8.050,00
12	COLÔNIA INFANTIL, testada dermatologicamente, acondicionado em frascos com no mínimo 100 ml	VENUS	UND	1500	2,99	4.485,00
16	COLÔNIA, com fragrância de alfazema, formula dermatologicamente testada, embalagem: frasco de plástico com no mínimo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima.	VENUS	UND	1500	12,99	19.485,00

17	Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado tubos plásticos com no mínimo 100g	BABY	UND	700	2,90	2.030,00
20	CREME PARA CABELO, TIPO CONDICIONADOR, PARA CABELOS NORMAIS, USO ADULTO, EMBALAGEM COM 325ML, COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	VENUS	UND	2000	4,00	8.000,00
23	CREME PARA CABELO; TIPO PENTEAR SEM ENXAGUE; INDICADO PARA ADULTO; EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 300ML; COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VENUS	UND	1000	3,75	3.750,00
24	DESINFETANTE PARA USO GERAL Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 2 litros – COM IDENTIFICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE	SOLIMP	UND	9000	2,28	20.520,00
27	DETERGENTE CLEAR LIQUIDO TRANSPARENTE - PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, COM EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA, CAPACIDADE DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADE EM GERAL, COM ASPECTO VISCOSO E TRANSPARENTE, ISENTO DE INSOLÚVEIS E PRECIPITAÇÕES, SOLÚVEL EM ÁGUA, INÓCUO A PELE	SOLIMP	UND	8000	2,54	20.320,00
28	ESCOVA DE DENTE ADULTO - com cerdas de nylon, macias e uniformes, cabo reto medindo aproximadamente 18 cm, embalagens plásticas individuais	DENTAL	UND	1500	1,39	2.085,00
31	ESPONJA DE AÇO Lã de aço - biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Pacote com 08 unidades.	QLUSTRO	PCT	1000	0,95	950,00
32	ESPONJA DUPLA FACE Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura.	WCHI	UND	3000	0,34	1.020,00
37	Fralda descartável Infantil, tamanho Pequeno, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 50 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	ESTRELA	PCT	300	22,48	6.744,00
38	Fralda descartável INFANTIL, tamanho Médio, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 36 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	ESTRELA	PCT	300	19,00	5.700,00
39	Fralda descartável INFANTIL, tamanho Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 26 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	ESTRELA	PCT	500	16,00	8.000,00
40	Fralda descartável INFANTIL, tamanho Extra-Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 22 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	ESTRELA	PCT	500	16,44	8.220,00
41	Fralda descartável Geriátrica, tamanho Pequeno, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras lateral antevazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 10 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	CONFOT	PCT	500	11,99	5.995,00
53	LIMPA ALUMÍNIO - de boa qualidade - Tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, acidulante, corante e água. embalagem de 500 ml. contendo todas as especificações técnicas do mesmo, e contendo ainda o prazo de validade	SOLIMP	UND	300	1,60	480,00
56	LIMPA VIDRO Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500	SOLIMP	UND	1000	3,10	3.100,00

	ml. contendo todas as especificações técnicas do mesmo, e contendo ainda o prazo de validade					
66	PANO DE CHÃO Pano de limpeza, tipo saca, medindo 80 CM X 50 CM.	MP TEX	UND	1000	1,89	1.890,00
70	PANO DE LIMPEZA, composto de 100% algodão alvejado, medindo aprox. (74x45) cm, com variação de até 10% de oscilação nas medidas, sem acabamento, na cor branca, embalado em saco plástico transparente.	MP TEX	UND	500	1,88	940,00
71	PANO DE PRATO Pano de copa em tecido 100% algodão Saco Alvejado medindo 66x40cm.	MP TEX	UND	1000	1,55	1.550,00
89	SABONETE em tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno, a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas e suaves, (PH entre 5,5 a 8,5), para higiene corporal, peso 90 gramas, Registrado na ANVISA/MS.	EVEN	UND	2000	0,89	1.780,00
90	SABONETE líquido, perfumado, incolor (PH entre 7,0 e 8,0), Registrado na ANVISA/MS. Acondicionados em refis contendo 250 ml cada.	TRID	UND	3000	2,50	7.500,00
95	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO, de polietileno, reforçado, com cap. de 100 (cem) litros, medindo mín. de (larg. 75 x alt. 105) cm, na cor preta, suportando no mín. 20 (vinte) quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. Acondicionados em pacotes contendo 100 (cem) unidades.	CMR	PCT	100	12,50	1.250,00
98	Shampoo, todos os tipos de cabelo, uso adulto, (Embalagem de 350ML)	VENUS	UND	1500	3,87	5.805,00
TOTAL						191.619,00

VENCEDOR: QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA , DES

CNPJ: 18.406.054/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Ácido muriático composição ácido clorídrico em meio aquoso. (HCl + H ₂ O) princípio ativo 10,5%, frasco 1000 ml	TROIA	UND	400	2,99	1.196,00
9	CERA LÍQUIDA Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.	MARANATA	UND	2000	2,99	5.980,00
72	PAPEL ALUMINIO ROLO com 30 cm x 7,5m	WYDA	UND	100	2,80	280,00
74	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.	SNACK	PCT	2000	2,64	5.280,00
75	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Branco Extra Luxo 2 Dobras 20,3 Cm x 20 Cm . Caixa Com 1.000 Folhas – Composição: Papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m ² , 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura e duas dobras	PROPAPER	PCT	200	8,00	1.600,00
92	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO - de polietileno, com capacidade de 15 (quinze) litros, medindo (largura 39 x altura mín. 58) cm, na cor preta, suportando 3 (três) quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. Acondicionados em pacotes contendo 100 (cem) unidades cada.	DOKA	PCT	100	3,29	329,00
93	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO, de polietileno, com capacidade de 30 (trinta) litros, medindo (larg. 59 x alt. mín. 62) cm, na cor preta, suportando até 6 (seis) quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. Acondicionados em pacotes contendo 100 (cem) unidades cada.	DOKA	PCT	100	4,44	444,00
TOTAL						15.109,00

VENCEDOR: SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 09.004.901/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABSORVENTE Higienico feminino, com Abas - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e data de validade	LAIDBOYS	PCT	1000	1,75	1.750,00
8	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, EM CABO DE PLÁSTICO, COMPOSTO POR 2 LÂMINAS EM AÇO INOX , SEM REBARBAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE	PROBAK	UND	2000	1,40	2.800,00
18	CREME DENTAL com flúor- para escovação de dentes, embalagem de 90g.	EVEN	UND	2200	1,58	3.476,00
29	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - com cerdas hipermacias, para	CHINEX	UND	300	1,48	444,00

	massagear e limpar as gengivas e dentes dos bebês. Embalado individualmente contendo todas essas descrição gravado na embalagem.					
57	LIMPADOR MULTIUSO Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros, CONTENDO 500ML. Contendo todas as especificações técnicas do mesmo, e contendo ainda o prazo de validade	ESPUMIL	UND	1000	2,58	2.580,00
62	ODORIZADOR DE AR, dupla ação com spray de pressão, fragrância diversas. embalagem compra: frasco com 400 ml	PURO AR	UND	1000	7,09	7.090,00
64	PENTE DE CABELO, MATERIAL PLÁSTICO, MODELO CABO, DENTES FINOS, TAMANHO GRANDE, TIPO DENTES PRÓXIMOS	BONITINHO	UND	500	0,68	340,00
84	Repelente para proteção contra a ação de insetos em geral, para uso e aplicação sobre a pele ou roupa. Deverá apresentar-se na forma líquida, sem odor, não tóxico, não gorduroso e ser hipoalergênico. O produto deverá apresentar-se em frasco plástico ou metálico de 120 ml com válvula spray para aplicações	MUSKITOFF	UND	500	10,25	5.125,00
86	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO, Composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacotes contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Registrado na ANVISA/MS.	ESPUMIL	PCT	1000	3,45	3.450,00
96	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO, de polietileno, reforçado, com cap. de 200 (duzentos) litros, medindo no mín. (larg. 95 x alt. 150) cm, na cor preta, suportando no mín. 40 (quarenta) quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. Acondicionados em pacotes contendo 100 (cem) unidades.	DONAPACK	PCT	100	21,60	2.160,00
TOTAL						29.215,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 25025/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 25025/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 25025/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AERLISON CABRAL DE LIMA.

CNPJ: 16.417.577/0001-33.

Item(s): 94.

Valor: R\$ 659,00.

- BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI.

CNPJ: 13.344.533/0001-32.

Item(s): 13 - 49 - 51 - 58 - 59 - 60 - 61 - 63 - 87 - 102.

Valor: R\$ 37.208,50.

- GENICLEA DA SILVA LIMA.

CNPJ: 17.533.557/0001-90.

Item(s): 2 - 10 - 14 - 15 - 19 - 25 - 30 - 33 - 35 - 46 - 47 - 48 - 50 - 52 - 55 - 67 - 73 - 77 - 79 - 85 - 88 - 97 - 103.

Valor: R\$ 118.238,00.

- MERILUCIA DA SILVA - ME.

CNPJ: 12.673.901/0001-23.

Item(s): 11 - 26 - 34 - 65 - 78 - 81 - 82 - 99.

Valor: R\$ 4.926,00.

- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME.

CNPJ: 21.187.875/0001-14.

Item(s): 36 - 42 - 43 - 44 - 45 - 54 - 68 - 69 - 80 - 83 - 91 - 100.

Valor: R\$ 32.341,00.

- OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 07.324.070/0001-44.

Item(s): 4 - 5 - 6 - 7 - 12 - 16 - 17 - 20 - 23 - 24 - 27 - 28 - 31 - 32 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 53 - 56 - 66 - 70 - 71 - 89 - 90 - 95 - 98.

Valor: R\$ 191.619,00.

- QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA , DES.

CNPJ: 18.406.054/0001-17.

Item(s): 3 - 9 - 72 - 74 - 75 - 92 - 93.

Valor: R\$ 15.109,00.

- SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME.

CNPJ: 09.004.901/0001-26.

Item(s): 1 - 8 - 18 - 29 - 57 - 62 - 64 - 84 - 86 - 96.

Valor: R\$ 29.215,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA

Secretária

AERLISON CABRAL DE LIMA**BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI****GENICLEA DA SILVA LIMA****MERILUCIA DA SILVA - ME****NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME****OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA****QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA , DES****SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº****2.05.011/2020/CSL/SEMAS/PMCG****INSTRUMENTO:** Termo DE CONTRATO Nº 2.05.011/2020/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:**FMAS/SEMAS/PMCG E CONSTRUTORA MARILLAC LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** Locação de Imóvel situado a Rua Amazonas, 65 – Liberdade, destinado ao funcionamento da CREAM I. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.006/2020/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, x Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1017.2118. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.**FONTE DE RECURSOS:** 1311. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e LAMARTINE ALVES PEREIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.520,00 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2020.**EVA GOUVEIA**

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº**2.05.012/2020/CSL/SEMAS/PMCG****INSTRUMENTO:** Termo DE CONTRATO Nº 2.05.012/2020/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:**

FMAS/SEMAS/PMCG.

PARTES:FMAS/SEMAS/PMCG E CONSTRUTORA MARILLAC LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** Locação de Imóvel situado a Rua Agrimensor José de Brito, 187 – Alto Branco, Campina Grande – PB destinado ao funcionamento da SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.007/2020/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, x Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2128. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e LAMARTINE ALVES PEREIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.084,00 (SETENTA E CINCO MIL, OITENTA E QUATRO REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2020.**EVA GOUVEIA**

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº**2.05.013/2020/CSL/SEMAS/PMCG****INSTRUMENTO:** Termo DE CONTRATO Nº 2.05.013/2020/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:**FMAS/SEMAS/PMCG E RANDOLPHO GOMES DE OLIVEIRA. **OBJETO CONTRATUAL:** Locação de Imóvel

situado a Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1857 – PALMEIRA, Campina Grande – PB, destinado ao funcionamento do CRAS PALMEIRA. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.008/2020/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, x da Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1018.2123. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 1311. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e RANDOLPHO GOMES DE OLIVEIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.680,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 15/01/2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.014/2020/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.014/2020/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E maria graciete meira nepomuceno. **OBJETO CONTRATUAL:** Locação de Imóvel situado a Rua ANTÔNIO CAMPOS, 382 – alto branco, destinado ao funcionamento da CASA DE PASSAGEM INFANTO JUVENIL (7 A 17 ANOS E 11 MESES). **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.009/2020/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, x da Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1017.2121. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e maria graciete meira nepomuceno. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.015/2020/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.015/2020/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E maria graciete meira nepomuceno. **OBJETO CONTRATUAL:** Locação de Imóvel situado a Rua vereador benedito mota, 69 – alto branco, destinado ao funcionamento do creas iii. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.010/2020/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, x da Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1017.2118. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 1311. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e maria graciete meira nepomuceno. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.200,00 (VINTE CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.016/2020/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.016/2020/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS

LTDA **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS COMPLEMENTARES DA GESTÃO PÚBLICA (LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, FOLHA DE PESSOAL E ETC); LICENÇA DE USO DO PORTAL INSTITUCIONAL E DO PORTAL DO E-SIC E HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS WEB, RELATIVOS A GESTÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.011/2020/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2128 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.40. **FONTE DE RECURSOS:** 1001, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E ELDER MIGUEL ESPERIDIÃO SILVA BORGES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 21/01/2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.017/2020/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.017/2020/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMCA/SEMAS/PMCG E SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS COMPLEMENTARES DA GESTÃO PÚBLICA (LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, FOLHA DE PESSOAL E ETC); LICENÇA DE USO DO PORTAL INSTITUCIONAL E DO PORTAL DO E-SIC E HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS WEB, RELATIVOS A GESTÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.012/2020/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2131 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.40. **FONTE DE RECURSOS:** 1001, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E ELDER MIGUEL ESPERIDIÃO SILVA BORGES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 21/01/2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.018/2020/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.018/2020/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

2.05.013/2020/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2128 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.40. **FONTE DE RECURSOS:** 1001, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E MARCOS HELDER NUNES VIEIRA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR COSME QUEIROGA CAMBOIM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.992,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 21/01/2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº

2.05.019/2020/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.019/2020/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMCA/SEMAS/PMCG E PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2.05.014/2020/CSL/SEMAS/PMCG**, ART. 24, II LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2131 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.40. **FONTE DE RECURSOS:** 1001, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E MARCOS HELDER NUNES VIEIRA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR COSME QUEIROGA CAMBOIM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.360,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 21/01/2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº

2.05.020/2020/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.020/2020/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2.05.015/2020/CSL/SEMAS/PMCG**, ART. 24, II LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2128 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.40. **FONTE DE RECURSOS:** 1001, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E MARCOS HELDER NUNES VIEIRA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR COSME QUEIROGA CAMBOIM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 22/01/2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº

2.05.032/2020/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.032/2020/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E WR ARQUIVO DIGITAL LTDA - ME. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE LICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2.05.017/2020/CSL/SEMAS/PMCG**, ART. 24, II LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2128 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.40. **FONTE DE RECURSOS:** 1001, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E WELLINGTON CARLOS CÂMARA GALDINO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.080,00 (DEZ MIL E OITENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2019/SEDE/PMCG. **PARTES:** PMCG/SEDE E ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTICA MCROTA 230 - ESTRADEIROS DA BORBOREMA. **OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DA PRIMEIRA CONVENIENTE À SEGUNDA CONVENIENTE, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CAMPINA GRANDE MOTOFEFEST, EDIÇÃO 2019", APOIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB. **OBJETO DO ADITIVO:** RETIFICAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 23 695 1001 2038 **ELEMENTO DA DESPESA:** 3350-41 **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17 DE ABRIL DE 2020. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA BORGES LUCAS E ÁLVARO PESSOA LUCENA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 DE JANEIRO DE 2020.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.09.001/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e EMPRESA PARAÍBA COMANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL HIPOTERMAL NA FONTE, POTÁVEL E NÃO GASOSA, ENGARRAFADAS EM GALÕES DE 20 LITROS. **VALOR:** R\$ 2.395,20 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE

CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2.03.002/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações e DECRETO Nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2052/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Tovar Correia Lima e Fernando Alcides da Silva Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de janeiro 2020.

TOVAR CORREIA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.09.002/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e EMPRESA PARAÍBA COMANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI- ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR). **VALOR: R\$ 2.229,80 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2.03.004/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações e DECRETO Nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2052/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Tovar Correia Lima e Fernando Alcides da Silva Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2020.

TOVAR CORREIA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 16.086/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.086/2020/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA A **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CADASTRADAS NO SCNES, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES (NEFROLOGIA-TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA), PARA ATENDIMENTO NA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE A FIM DE ATENDER A ARÉA DE ABRANGÊNCIA DA GESTÃO MUNICIPAL DO SUS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2015 COM A PESSOA JURÍDICA: FUNDAÇÃO ASSISTÊNCIAL DA PARAÍBA-FAP (HOSPITAL ESCOLA DA FAP), CNPJ Nº 08.841.421/0001-57, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 4.000.152,86 (QUATRO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) COM A SEGUINTE DOTAÇÃO:**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2100 – AÇÕES ESTRATÉGICAS (FAEC). ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).

Campina Grande, 14 Janeiro de 2020.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 16.087/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.087/2020/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CADASTRADAS NO SCNES, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) PARA ATENDIMENTO NA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE A FIM DE ATENDER A ARÉA DE ABRANGÊNCIA DA GESTÃO MUNICIPAL DO SUS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.005/2015 - FUNDAÇÃO ASSISTÊNCIAL DA PARAÍBA-FAP, COM A PESSOA JURÍDICA: FUNDAÇÃO ASSISTÊNCIAL DA PARAÍBA-FAP (HOSPITAL ESCOLA DA FAP), CNPJ Nº 08.841.421/0001-57, no valor global de R\$ 14.141.355,13 (quatorze milhões, cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).****

Campina Grande, 14 Janeiro de 2020.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 16.088/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.088/2020/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CADASTRADAS NO SCNES, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS (ESPECIALIZADO EM OFTAMOLOGIA) PARA ATENDIMENTO NA REDE COMPLEMENTAR DE**

ASSISTÊNCIA EM SAÚDE A FIM DE ATENDER A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA GESTÃO MUNICIPAL DO SUS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.003/2015 - NÚCLEO DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO PINTO LTDA, com a pessoa jurídica: **NÚCLEO DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO PINTO LTDA**, CNPJ Nº 03.601.941/0001-18, no valor global de R\$ 1.007.870,17 (hum milhão sete mil oitocentos e setenta reais e dezessete centavos); classificada na lei orçamentária anual (loa) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).**

Campina Grande, 13 Janeiro de 2020.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 16.089/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.089/2020/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS, HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS, (ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA) PARA ATENDIMENTO NA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, A FIM DE ATENDER A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA GESTÃO MUNICIPAL DO SUS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.003/2015 - CLÍNICA DE OLHOS FRANCISCO PINTO LTDA, COM A PESSOA JURÍDICA: CLÍNICA DE OLHOS FRANCISCO PINTO LTDA**, CNPJ Nº 09.379.157/0001-44, no valor global de R\$ 2.522.699,52 (dois milhões quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).**

Campina Grande, 13 Janeiro de 2020.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE 16.091/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse

público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.091/2020/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR, ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA NA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE-PB, COMBINADO COM A NECESSIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO DESTE PARA A REDE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO SUS/ SISTEMA ÚNICO DE SAUDE (CAMPINA GRANDE E MUNICIPIOS PACTUADOS) POR PARTE DO: INSTITUTO NEUROPSIQUIATRICO DE CAMPINA GRANDE SC LTDA**, CNPJ Nº 08.830.721/0001-30, no valor global de R\$ 5.128.448,19 (cinco milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).**

Campina Grande, 21 Janeiro de 2020.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 16.092/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.092/2020/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS), E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CADASTRADAS NO CNES, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES (NEFROLOGIA, TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA) PARA ATENDIMENTO NA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, A FIM DE ATENDER A ÀREA DE ABRANGÊNCIA DA GESTÃO MUNICIPAL DO SUS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2015 – SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE SAS – HOSPITAL JOÃO XXIII**, CNPJ Nº 07.678.950/0001-19, no valor global de R\$ 4.299.839,52 (quatro milhões duzentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).**

Campina Grande, 21 Janeiro de 2020.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 16.093/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.093/2020/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS), E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CADASTRADAS NO CNES, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) PARA ATENDIMENTO NA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, A FIM DE ATENDER A ÀREA DE ABRANGÊNCIA DA GESTÃO MUNICIPAL DO SUS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.005/2015 – SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE SAS – HOSPITAL JOÃO XXIII, CNPJ Nº 07.678.950/0001-19, no valor global de R\$ 8.483.441,35** (oito milhões quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).**

Campina Grande, 21 Janeiro de 2020.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.079/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de **DISPENSA 16.079/2020 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE 6 BALANÇAS MECÂNICAS DE 150KG, DESTINADAS AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB, embasada no ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica ANTONIO ALMEIDA DIAS EPP, CNPJ Nº 35.420.371/0001-07, no valor global de R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104– AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 4490-52. FONTE DE RECURSOS: 1211 - (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 13 de Janeiro de 2020.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.095/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de **DISPENSA 16.095/2020 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE UMA CAMA FAWLER ELETRICA C3 MOVIMENTOS PARA CRIANÇA BERNARDO RIBEIRO MATIAS, embasada no ART.24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.883/0001-56, no valor global de R\$ 6.089,00** (Seis mil e oitenta e nove reais); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104– AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-32. FONTE DE RECURSOS: 1211 - (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 22 de Janeiro de 2020.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.096/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de **DISPENSA 16.096/2020 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA DE RODAS ESPECIAL SOB MEDIDAS, PACIENTE BERNARDO RIBEIRO MATIAS, embasada no ART.24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica MEDICAL ANDRE LUIZ DE SOUSA BARROS, CNPJ Nº 30.433.836/0001-40, no valor global de R\$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104– AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-32. FONTE DE RECURSOS: 1211 - (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 22 de Janeiro de 2020.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16074/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Comércio Varejista de Produtos Nutricionais e Cuidados Médicos Hospitalares Ltda – Me (Nutri Care Lar). **Objeto:** Aquisição de: “leites e fórmulas alimentares” para atender as unidades: Isea; Pedro I; Hospital da Criança; Dr. Edgley; SAE e demandas judiciais. **Valor Global:** R\$ 79.295,00. **Prazo Contratual:**

30 (trinta) de junho de 2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16661/2018/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104, 10.303.1011.2106 e 10.305.1012.2107 **Elemento da Despesa:** 3390.30 e 3390.32. **Fontes de Recursos:** 1214 e 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Bruna Vaneska de Brito Costa.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16084/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Auri Nunes Camboim - Me. **Objeto:** Aquisição de material de consumo e utensílios domésticos para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 300.735,60. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16508/2019/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Auri Nunes Camboim.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16086/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Diálise Comércio e Importação Ltda - Me. **Objeto:** Aquisição de soluções saneantes e materiais de hemodiálise para atender o centro de hemodiálise do Hospital Municipal Dr. Edgley. **Valor Global:** R\$ 310.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16084/2019/Sms/Pmcg - Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Bruno Teixeira Galvão.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16090/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Revendedora de Gás do Brasil Ltda. **Objeto:** Recarga de "botijões e cilindros de gás liquefeito de petróleo (GLP)" para atender aos hospitais municipais e outros estabelecimentos de saúde integrantes da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 501.200,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16507/2019/Sms/Fms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104 e 10.302.1010.2102. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Charles Wendel Barroso Oliveira.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16091/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Frutas Nordeste Comércio de Frutas e Hortifrutigranjeiros Ltda. **Objeto:** Aquisição de “gêneros alimentícios perecíveis (hortifrut)”, para atender aos estabelecimentos de saúde integrantes da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R\$ 1.212.046,50. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16317/2019/Sms/Pmcg - Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2102 e 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Francisco Rodrigues Coura.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16077/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Nmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De: “Leites E Fórmulas Alimentares” Para Atender As Unidades: Isea; Pedro I; Hospital Da Criança; Dr. Edgley; Sae E Demandas Judiciais. **Valor Global:** R\$ 27.982,00. **Prazo Contratual:** 30 (Trinta) De Junho De 2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16661/2018/Sms/Pmcg – Leis Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104, 10.303.1011.2106 E 10.305.1012.2107 **Elemento Da Despesa:** 3390.30 E 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1214 E 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto E Neilton Neves Dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16159/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Gabriel Costa Vasconcelos. **OBJETO:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande - PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 16130/2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16244/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Nefroclínica Médica JB LTDA ME. **OBJETO:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de

atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande - PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 16284/2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16257/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Marcelo Augusto Moreira Serafim. **OBJETO:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande - PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 16253/2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16368/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Fundação Assistencial da Paraíba - FAP. **OBJETO:** Aquisição de: “serviços hospitalares (média e alta complexidade)”, conforme Edital de Chamamento Público nº 16.005/2015 - Fundação Assistencial da Paraíba - Hospital da FAP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 16375/2019/SMS/PMCG.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16369/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Fundação Assistencial da Paraíba - FAP. **OBJETO:** Aquisição de “serviços de nefrologia (terapia renal substitutiva - TRS e procedimentos afins)” conforme edital de Chamamento Público nº 16.004/2015 - “Fundação Assistencial da Paraíba - Hospital da FAP”, pelo período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 16376/2019/SMS/PMCG.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16416/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de

Campina Grande e Sistema de Assistência Social e de Saúde S/S LTDA - SAS. **OBJETO:** Aquisição de “serviços de nefrologia (terapia renal substitutiva - TRS e procedimentos afins)”, conforme edital de Chamamento Público nº 16.004/2015 - Sistema de Assistência Social e de Saúde S/S LTDA - SAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 16416/2019/SMS/PMCG.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16417/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Sistema de Assistência Social e de Saúde S/S LTDA - SAS. **OBJETO:** Aquisição de “serviços hospitalares (média e alta complexidade)”, conforme edital do Chamamento Público nº 16.005/2015, com o Sistema de Assistência Social de Saúde - SAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 16415/2019/SMS/PMCG.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16500/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Clínica Médica Mon Petit Pediatria EIRELLI. **OBJETO:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande - PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 16478/2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16071/2020/SMS/PMCG. **Partes:** SMS/PMCG e Fundação Assistencial da Paraíba (HOSPITAL ESCOLA DA FAP). **Objeto:** Aquisição de serviços hospitalares (média e alta complexidade), conforme Edital de Chamamento Público nº 16.005/2015 - Fundação Assistencial da Paraíba (Hospital Escola da FAP). **Valor Global:** R\$ 14.141.355,13. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº 16087/2020/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, alterada. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Derlópidas Gomes Neves Neto e Severino Santiago da Silva

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de CONTRATO n° 16072/2020/SMS/PMCG. **Partes:** SMS/PMCG e Fundação Assistencial da Paraíba (Hospital Escola da FAP). **Objeto:** Aquisição de serviços em Nefrologia – Terapia Renal Substitutiva, conforme Edital de Chamamento Público n°. 16.004/2015 - Fundação Assistencial da Paraíba (Hospital Escola da FAP). **Valor Global:** R\$ 4.000.152,86. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2100. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação n°. 16086/2020/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal n°. 8666/93, alterada. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Derlópidas Gomes Neves Neto e Severino Santiago da Silva.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16085/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Samtronic Indústria E Comércio Ltda. **Objeto:** Aquisição De "Equipos Com Bombas Em Comodato" Para Atender O Instituto De Saúde Elpídio De Almeida (Isea), Hospital Municipal Pedro I, Hospital Da Criança E Do Adolescenter Dr. Bezerra De Carvalho, Unidade De Pronto Atendimento E Hospital Dr. Edgley. **Valor Global:** R\$ 490.250,00. **Prazo Contratual:** Até 31 De Dezembro De 2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial N°. 16700/2018/Sms/Pmcg – Leis N° 8.666/93 E N° 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto E Edgar Félix Müller.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termode Contrato N° 16087/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Farmace – Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda. **Objeto:** Aquisição De Soluções Saneantes E Materiais De Hemodiálise Para Atender O Centro De Hemodiálise Do Hospital Municipal Dr. Edgley. **Valor Global:** R\$ 624.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial N°. 16084/2019/Sms/Pmcg – Leis N° 8.666/93 E N° 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto E Rafael José Lopes D'anunção.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termode Contrato N° 16088/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg Elarmed Distribuidora De Medicamentos E Materiais Médico Hospitalar Ltda. **Objeto:** Aquisição De Soluções Saneantes E Materiais De Hemodiálise Para Atender O Centro De Hemodiálise Do Hospital Municipal Dr. Edgley. **Valor Global:** R\$ 751.960,00.

Prazo Contratual: Até 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial N°. 16084/2019/Sms/Pmcg – Leis N° 8.666/93 E N° 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto E José Adilson Dias Barbosa.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termode Contrato N° 16094/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg Elarmed Distribuidora De Medicamentos E Materiais Médico Hospitalar Ltda. **Objeto:** Aquisição De Material Médico Para Atender As Demandas Dos Hospitais: Isea; Hospital Da Criança, Hospital Pedro I, Upas, Hospital Municipal Dr. Edgley, Samu, Sae, Atenção Básica, Cerest E Cerast, Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 2.526.134,00. **Prazo Contratual:** Até 31/07/2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial N°. 16699/2018/Sms/Pmcg – Leis N° 8.666/93 E N° 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2098; 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105; 10.303.1011.2106 E 10.305.1012.2107. **Elemento Da Despesa:** 3390.30 E 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1214 E 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto E José Adilson Dias Barbosa.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16095/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Nnmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Hospitalares, Para Atender As Demandas Dos Hospitais (Isea, Hospital Da Criança, Hospital Pedro I, Upa, Hospital Municipal Dr. Edgley, Judicial, Samu E Sae), Do Município De Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 4.383.272,40. **Prazo Contratual:** Até 31 (Trinta E Um) De Julho De 2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial N°. 16726/2018/Sms/Pmcg – Leis N° 8.666/93 E N° 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104; 10.302.1010.2101; 10.303.1011.2106 E 10.305.1012.2107. **Elemento Da Despesa:** 3390.30 E 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1214 E 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto E Neilton Neves Dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16099/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Nnmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos E Insumos, Para Atender As Demandas Judiciais E De Saúde Mental Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 1.224.365,50. **Prazo Contratual:** Até 31 (Trinta E Um) De Julho De 2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial N°. 16725/2018/Sms/Pmcg – Leis N° 8.666/93 E N° 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2102;

10.303.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214 E 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto E Neilton Neves Dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16101/2020/SMS/PMCG. **Partes:** SMS/PMCG e Sistema de Assistência Social e de Saúde S/S Ltda. **Objeto:** Contratação de “serviços hospitalares (média e alta complexidade)” para atendimento na rede complementar de assistência em saúde, Conforme Edital do chamamento público nº 16.005/2015 com o Sistema de Assistência Social de Saúde. **Valor Global:** R\$ 8.484.441,35. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16093/2020/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, Alterada. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Maysa Ayres da Motta Benevides Gadelha.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 16074/2020/Sms/Pmcg, publicado no Diário Oficial do Estado, dia 18 de janeiro de 2020, p. 92, ONDE SE LÊ: **Termo de contrato Nº 16074/2019. LEIA-SE: Termo de contrato Nº 16074/2020.**

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 16075/2020/Sms/Pmcg, publicado no Diário Oficial do Estado, dia 16 de janeiro de 2020, p. 19, ONDE SE LÊ: **Prazo contratual: 30 (trinta) de Dezembro de 2020. LEIA-SE: Prazo Contratual: 30 (trinta) de Junho de 2020.**

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.11.001/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e EMPRESA PARAÍBA COMANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL HIPOTERMAL NA FONTE, POTÁVEL E NÃO GASOSA, ENGARRAFADAS EM GALÕES DE 20 LITROS. **VALOR: R\$ 2.395,20 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).** VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2.03.002/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações e DECRETO Nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2062/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Renato Benevides Gadelha e Fernando Alcides da Silva Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de janeiro 2020.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário Municipal de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.11.002/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e EMPRESA PARAÍBA COMANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI- ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR). **VALOR: R\$ 2.675,76 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).** VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2.03.004/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações e DECRETO Nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2062/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Renato Benevides Gadelha e Fernando Alcides da Silva Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2020.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário Municipal de Agricultura

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº /2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB E A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER.

A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, com sede na, Rua Duque de Caxias, 83, Prata, município de Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ nº 08.993.917/0001- 46, legalmente representada por seu **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA RENATO BENEVIDES GADELHA,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Maria Vieira César, 735, Jardim Tavares, Campina Grande/PB, RG 821.918 - SSP/PE, CPF 038.507.494-87, doravante denominada de **CONCEDENTE** e a **EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.820.785/0001-06 com sede na Rodovia BR-230, s/n, Parque Esperança, município de Cabedelo/PB - CEP 58.108-502, neste ato representada pelo seu Presidente **IVALDO MORENO DE MAGALHÃES,** inscrito no CPF nº 161.561.294-72, RG nº 314.505 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Euclides Brandão, nº 68, Esperança/PB, CEP 58.135-000, doravante denominada de **ACORDANTE** resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, O estabelecimento de um processo de cooperação

interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, podendo também ter apoio financeiro, objetivando a implementação e promoção de Políticas e Programas Públicos, voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável por meio de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o presente Termo de Cooperação com o seu Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA EMPAER

a) Participar por convocação da **CONCEDENTE** na elaboração de Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal,

b) Apresentar e discutir com a **CONCEDENTE**, os planos e atividades de assistência técnica e extensão rural no Município;

c) Executar o Plano de Trabalho, constante deste Termo de Cooperação, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas existentes no mesmo, de acordo com a demanda da **CONCEDENTE**;

d) Assessoramento à Administração Municipal, quando da necessidade de execução das atividades do meio rural, desde que previamente solicitadas e respeitadas as condições para tal atendimento, bem como a promoção de articulações entre órgãos prestadores de serviço agrícola, no Município;

e) Apresentar relatório anual a **CONCEDENTE**, referente às atividades executadas em cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica,

f) Para execução das atividades previstas neste Termo, cabe ainda a **EMPAER** dispor de recursos humanos constantes no Anexo II e do (s) veículo(s): **UNO MILLE ECONOMY**, MODELO: **2010/2011** PLACA: **NQG-9587**, indispensável (is) à execução das ações e atividades constantes do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA

a) Convocar a **ACORDANTE** para participar da discussão e elaboração, de Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município;

b) Provocar através de solicitação o assessoramento técnico da **ACORDANTE**, em assuntos relacionados ao meio rural do Município, previamente planejados com a participação da mesma,

c) A **CONCEDENTE** poderá subsidiar a **ACORDANTE** com os meios materiais e humanos necessários a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, tais como: pessoal de apoio, material de expediente, veículo com combustível, manutenção de veículo, acesso a internet, entre outros que se façam indispensáveis a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Neste Termo de Cooperação Técnica não há previsão de transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos na Cláusula Quarta, c, caso necessários, serão liberados em conformidade com a necessidade e a execução do objeto do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização temporária de pessoal, porventura disponibilizados pela **CONCEDENTE**, conforme mencionada na Cláusula Quarta, c, que se fizer necessária para a execução do objeto deste **Termo de Cooperação Técnica**, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a **ACORDANTE**, sendo esta única e exclusivamente da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução deste **Termo de Cooperação Técnica** será realizado por meio da **CONCEDENTE**, e terá a finalidade de verificar o cumprimento do objeto deste Termo e a correta aplicação dos recursos porventura concedidos.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e **terá vigência até 31/12/2020**, podendo ser prorrogado por anuência das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Prorrogar-se-á, de ofício, a vigência deste Termo, por qualquer outro motivo que porventura venha atrasar o início da execução do plano de trabalho, cuja prorrogação será limitada ao exato período em que constituiu o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, em conjunto ou isoladamente, em caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas, hipótese em que será feita comunicação previa, por escrito, no prazo de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da denúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser modificado a qualquer época de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ACORDANTE** poderá alterar unilateralmente o presente termo se, justificadamente, ficar comprovado fato impeditivo e não atribuível a sua responsabilidade, o qual venha a obstaculizar a execução do objeto deste termo e desde que respeitado o prazo de vigência instituído ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes, que porventura restarem do presente Termo de Cooperação, bem como aqueles que já compõem o patrimônio da **ACORDANTE** continuarão integrando-o.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica permitido o livre acesso de servidores dos Sistemas de Controle Externo e Interno aos quais estejam subordinados, tanto a **CONCEDENTE** como a **ACORDANTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente com o instrumento pactuado, desde que em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RELATÓRIO ANUAL

O Relatório Anual deverá ser apresentado a **CONCEDENTE** até o dia 31 de Janeiro de cada ano da vigência do termo, ser constituído de descritivo de cumprimento do objeto e, quando for o caso, acompanhado da documentação comprobatória das atividades desenvolvidas, tais como: laudos, - vistorias, listas de presenças, atas, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A necessária publicidade, a ser devidamente atribuída ao presente instrumento, será de exclusiva responsabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da **CONCEDENTE**, para dirimir quaisquer questões advindas deste Termo de Cooperação Técnica que não puderem ser solucionados amigavelmente pelas partes Acordantes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, sendo cada uma com 04 (quatro) laudas, para um só efeito, perante as testemunhas que seguem a tudo presentes.

CAMPINA GRANDE/PB, 14 de outubro de 2019.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Agricultura

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente EMPAER

ANEXOS

OFÍCIO

GEREG-CG/OF. Nº 010/2019

Campina Grande, 23/10/2019

Dr. Renato Benevides Gadelha

Secretário Municipal de Agricultura

CAMPINA GRANDE- PB

Prezado Senhor

Estamos enviando uma via do Termo de Cooperação Técnica, firmado entre a EMPAER-PB e a Secretaria Municipal de Agricultura de Campina Grande, para publicação no Diário Oficial do referido município, sendo os seguintes:

- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

- PLANO DE TRABALHO — (ANEXO 1)

- TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA — (ANEXO III).

Solicitamos que após a publicação, seja enviado duas vias a esta Gerência Regional, para devidos encaminhamentos de validação do referido Termo.

Atenciosamente,

AILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Gerente Regional

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3**

1. Dados Cadastrais: (Decreto nº 29.463/2008, artigo 4º)

Órgão/Entidade Concedente: SECRETARIA DE AGRICULTURA		CNPJ 08.993.917/0001-46	
Endereço Rua Duque de Caxias, 83 - Prata			
Cidade CAMPINA GRANDE	UF PB	CEP 58400-506	Telefone 3322.2173
Nome do Responsável RENATO BENEVIDES GADELHA		CPF	
RG 821.918	Cargo Secretário de Agricultura	Função Secretário	
Endereço Rua Maria Vieira César, 735 – Jd. Tavares – C. Grande/PB		CEP 58103-260	

2. Outros Partícipes

Órgão/Entidade Acordante: EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		CNPJ 33.820.785/0001-06	
Endereço RODOVIA BR-230, SN, PARQUE ESPERANÇA			
Cidade CABEDELO	UF PB	CEP 58.108.502	Telefone (83) 3218 8100
Nome do Responsável IVALDO MORENO DE MAGALHÃES		CPF 161.561.294-72	
RG 314.505 SSP/PB	Cargo Diretor Presidente da EMPAER	Função Extensionista Rural I	Matrícula 0904-1
Endereço Rua Euclides Brandão, nº 68, Esperança - PB		CEP 58.135-000	

3. Descrição do Atendimento

Título do Projeto (Programa/Ação) Sistema de Cooperação Mútua para garantir a Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de CAMPINA GRANDE - PB	Período de Execução	
	Início SETEMBRO/2019	Término DEZEMBRO/2020
Identificação dos Serviços		
<p>Sistema de Cooperação Mútua para garantir a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no Município de CAMPINA GRANDE - PB objetivando contribuir para o Desenvolvimento Rural Sustentável através da prestação de serviços de ATER para famílias agricultoras e suas organizações, com assessoramento técnico na perspectiva de implementação e ampliação do acesso a Políticas e Programas Públicos.</p>		
Justificativa da Proposição		
<p>As Políticas e Programas Públicos numa perspectiva de transformação social, ambiental e econômica do público participe das mesmas, de um modo geral, requerem a articulação entre os Entes Federativos. Considerando ainda que as ações voltadas a Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável, com inclusão social e fortalecimento da Agricultura Familiar, aliado a um crescente leque de Políticas e Programas, exigindo necessariamente qualificação do atendimento à Agricultura Familiar no Município. Neste sentido, justifica-se a formalização deste Termo de Cooperação entre a EMPAER e Governo Municipal.</p>		

PLANO DE TRABALHO 2/3

4. Metas EMPAER

Descrição das Ações Pactuadas
<ul style="list-style-type: none"> • Emissão de DAPs; • ATER a Agricultores/as Familiares, com atenção ao envolvimento de Mulheres e Jovens, numa perspectiva de organização da produção para comercialização; • Auxiliar a preparação e acompanhamento técnico das Safras Agrícolas; • Acompanhamento técnico das Criações de Animais da Agricultura Familiar; • Assessoramento Técnico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e suas Associações; • Assessoramento Técnico para implementação do PNAE (em caso de aplicação) no município; • Elaboração de Projetos PRONAFs, COOPERAR e Empreender Paraíba; • Colaborar na Elaboração de Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável no Município; • Promover e articular capacitações as Famílias, em temáticas de interesse da Agricultura Familiar; • Articular e mobilização ações relacionadas a Defesa Sanitária Agropecuária; • Articular e mobilizar ações relacionadas a ampliação e qualificação do Acesso a Políticas e Programas Públicos voltados a Agricultura Familiar.

5. Relação de Beneficiários

Especificação dos beneficiários	Beneficiários		
	Diretos	Indiretos	Total
Agricultores Familiares do Município de Campina Grande - PB	320	740	1.080

PLANO DE TRABALHO 3/3

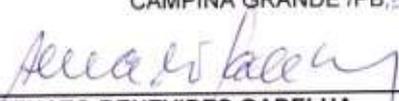
6. Durante o período vigente do Termo de Cooperação Técnica, a Prefeitura Municipal de -PB, destinará os recursos descritos abaixo com programação **MENSAL** em consonância com a Clausula Segunda do Termo de Cooperação Técnica.

DESCRIÇÃO DE DESPESA/PREFEITURA	UNID	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1. Combustível (GASOLINA)	Litro	40	4,49	179,60
2. Combustível (ÓLEO DIESEL)	Litro	-	-	-
2. Aluguel	Mês	-	-	-
3. Água	Mês	-	-	-
4. Energia	Mês	-	-	-
5. Internet	Mês	01	120,00	120,00
6. Materiais de Expediente	-	-	-	-
7. Servidor de Apoio (Serviços Gerais)	Und	-	-	-
8. Servidor Administrativo	Und	-	-	-
9. Servidor Técnico	Und	-	-	-
VALOR TOTAL DE RECURSOS				299,60

7. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal da concedente, declaro, para fins de prova junto a (ao) **EMPAER**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.
Pede Deferimento.

CAMPINA GRANDE /PB, 14 de outubro de 2019.


RENATO BENEVIDES GADELHA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

8. Aprovação pelo Acordante

Aprovado.

CABEDELLO/PB, 14 de outubro de 2019.


NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
 Diretor Presidente
 EMPAER

GOVERNO
DA PARAÍBA

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO II

As partes conveniadas acima especificadas, em comum acordo, escolhem o seguinte técnico para assessorar a execução do presente Termo de Cooperação, em atendimento ao que dispõe a Cláusula Terceira:

TÉCNICO: GENIVAL DANTAS CPF: 996.526.334-53

Profissão: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA N.º **Registro Profissional:**160.229.516-6

Endereço: RUA FERNANDO BARBOSA DE MELO, Nº 495 APT. 605, CATOLÉ, **Cidade:** CAMPINA GRANDE - PB

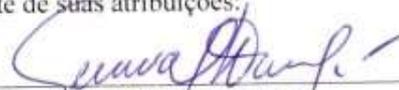
Responsável pelo Município de: CAMPINA GRANDE- PB

Atribuições do Técnico:

- Elaborar Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal;
- Apresentar e discutir com a Secretaria de Agricultura/Prefeitura, os planos e atividades de assistência técnica e extensão rural do Município;
- Execução do Plano de Trabalho constante deste termo, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas existentes no mesmo;
- Assessorar à Administração Municipal, quando da necessidade de execução das atividades do meio rural, bem como promover às articulações entre órgãos prestadores de serviço agrícola, no Município;
- Comunicar por escrito com antecedência ao seu superior hierárquico a impossibilidade do cumprimento ou desempenho de suas atribuições referente ao presente termo, quando não tiver condições de realizá-la.

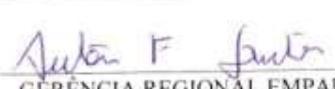
CAMPINA GRANDE - PB, 14 de 10 de 2019.

Ciente de suas atribuições:


Técnico: GENIVAL DANTAS

Matrícula: 0858-3

DE ACORDO

 GERÊNCIA REGIONAL EMPAER	 DIRET EMPAER
 DIRAF EMPAER	 Chefe da ASJUR EMPAER Edigley de Brito Bastos Coord. Jurídico-ASJUR-EMPAER OAB/PB 9.556-MAT. 260241



Rodovia BR 230 – Km 13,3 – Morada Nova
58109-303 – Cabedelo – PB
www.empaer.pb.gov.br

Vinculada à Secretaria de Estado do
Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.13.001/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER e **EMPRESA PARAÍBA COMANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL HIPOTERMAL NA FONTE, POTÁVEL E NÃO GASOSA, ENGARRAFADAS EM GALÕES DE 20 LITROS. **VALOR: R\$ 948,10 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).** VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2.03.002/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações e DECRETO Nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2070/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Teles de Albuquerque Viana e Fernando Alcides da Silva Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de janeiro 2020.

TELES DE ALBUQUERQUE VIANA

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.13.002/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER e **EMPRESA PARAÍBA COMANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI- ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR). **VALOR: R\$ 874,93 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).** VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2.03.004/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações e DECRETO Nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2070/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Teles de Albuquerque Viana e Fernando Alcides da Silva Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2020.

TELES DE ALBUQUERQUE VIANA

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.001/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE e **EMPRESA PARAÍBA COMANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI- ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR). **VALOR: R\$ 2.229,80 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2.03.004/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações e DECRETO Nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2079/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Josivaldo Salatiel de Aguiar e Fernando Alcides da Silva Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2020.

JOSIVALDO SALATIEL DE AGUIAR

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.002/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE e **EMPRESA PARAÍBA COMANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL HIPOTERMAL NA FONTE, POTÁVEL E NÃO GASOSA, ENGARRAFADAS EM GALÕES DE 20 LITROS. **VALOR: R\$ 1.996,00 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).** VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2.03.002/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações e DECRETO Nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2079/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Josivaldo Salatiel de Aguiar e Fernando Alcides da Silva Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de janeiro 2020.

JOSIVALDO SALATIEL DE AGUIAR

Secretário Municipal e Serviços Urbanos e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Campina Grande - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

ROF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												DESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Sep/19	Out/19	Nov/19	Dez/19		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)	1.768.283,28	2.019.650,21	2.060.961,96	2.039.712,38	2.038.745,66	2.121.173,82	1.875.745,23	1.999.633,27	1.879.125,42	1.895.028,27	1.890.244,64	48.807,25	20.286.578,33	0,00
Personalidade	1.714.661,15	1.969.904,42	2.017.234,78	1.994.865,25	1.957.017,66	2.100.132,81	1.830.843,02	1.872.916,66	1.861.833,71	1.860.166,66	1.872.362,71	24.848,17	19.888.539,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outros	1.713.869,68	1.899.657,05	1.885.700,30	1.846.438,29	1.888.812,28	1.888.808,81	1.882.893,67	1.796.592,52	1.888.488,66	1.886.180,69	1.871.777,54	24.848,18	18.468.780,34	0,00
Despesas Variáveis	21.071,47	209.186,89	171.384,29	498.548,84	396.402,67	209.144,84	209.898,21	209.898,21	209.898,21	209.898,21	209.898,21	0,00	1.431.746,34	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Personalidade e Pensamentos	28.722,11	28.722,11	28.722,11	28.722,11	28.722,11	28.944,11	17.781,81	17.781,81	17.781,81	17.781,81	17.781,81	22.211,04	289.317,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.888,49	2.888,49	2.888,49	2.888,49	2.888,49	2.888,49	2.888,49	2.888,49	2.888,49	2.888,49	2.888,49	2.888,49	33.884,51	0,00
Pensões	27.136,62	27.136,62	27.136,62	27.136,62	27.136,62	17.031,32	15.093,42	15.093,42	15.093,42	15.093,42	15.093,42	18.341,35	246.432,70	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (5.1ª do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios por Demissão e Indenizações à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interv. e Previdência com Recursos Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)+(II)	1.768.283,28	2.019.650,21	2.060.961,96	2.039.712,38	2.038.745,66	2.121.173,82	1.875.745,23	1.999.633,27	1.879.125,42	1.895.028,27	1.890.244,64	48.807,25	20.286.578,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% DOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	892.211.987,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (L. 13, art. 100 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (V)	892.211.987,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (II) + (III)	20.286.578,33	2,28
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 29%	25.874.359,77	8,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,85 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	75.838.019,26	2,78
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,50 x VI) (art. 20 da LRF)	44.610.799,39	5,49

www.poderlegis.com.br - PoderLegis Consultividade - versão 2020.5.3.0 24/1/2020 10:09

Câmara Municipal de Campina Grande CNPJ: 10.782.011/0606-62 Rua Santa Clara, 501 Cep: 58107815 São José, Campina Grande-PB Brasil

Página 1 de 2



Câmara Municipal de Campina Grande - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

ROF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												DESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS												
	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Sep/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - em 24 de janeiro de 2020 às 10:09:42

1. São demonstrativos elaborados no precatório e no regime quinquenal de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro de exercício anterior continuando a ser afirmados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo ano processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAIR LEITÃO MARTINS
CONTADORAVEREADORA IVONETE
ALMEIDA DE ANDRADE
LUDÓRIO
Presidente



Câmara Municipal de Campina Grande - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

ROF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FISCALIS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f)=(a)-(b)-(c)-(d)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS OU ANULADOS POR INEFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f) - (g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fiscais (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	De Exercícios (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (i)	86.672,19	862,04	65.737,47	0,00	221.631,09	(219.558,41)	3.369,61	0,00	(221.928,02)
Recursos Ordinários	86.672,19	862,04	65.737,47	0,00	221.631,09	(219.558,41)	3.369,61	0,00	(221.928,02)
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos de Alotação de Bens Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos Vinculados a Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I - II)	86.672,19	862,04	65.737,47	0,00	221.631,09	(219.558,41)	3.369,61	0,00	(221.928,02)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - - em 24 de janeiro de 2020 as 09:21:28

CLAIR LEITÃO MARTINS
CONTADORA

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2019.3.3.0 (4119023-0000)
 Câmara Municipal de Campina Grande CNPJ: 10.782.911.9866-42 Rua Santa Clara, 529 Cep: 58107-915 São José, Campina Grande-PB fone:

Página 1 de 1



Câmara Municipal de Campina Grande - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

ROF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FISCALIS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f)=(a)-(b)-(c)-(d)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS OU ANULADOS POR INEFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f) - (g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fiscais (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	De Exercícios (c)						

VEREADORA FÚONETE
 ALMEIDA DE ANDRADE
 LUDGERIO
 Presidente

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2019.3.3.0 (4119023-0000)
 Câmara Municipal de Campina Grande CNPJ: 10.782.911.9866-42 Rua Santa Clara, 529 Cep: 58107-915 São José, Campina Grande-PB fone:

Página 1 de 1



Câmara Municipal de Campina Grande - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF □ ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		892.351.987,04
Receita Corrente Líquida Ajustada		892.351.987,04
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.166.876,85	2,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	53.541.119,22	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	50.864.063,26	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	48.187.007,30	5,40
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.369,61	(222.928,02)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - - em 24 de janeiro de 2020 as 10:12:32

 CLAIR LEITÃO MARTINS
 CONTADORA



Câmara Municipal de Campina Grande - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF □ ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
--------------------------	-----------------------------

VEREADORA IVONETE
ALMEIDA DE ANDRADE
LUDGÉRIO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

PORTARIA Nº. 0002/JANEIRO/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, de acordo com suas atribuições legais com base na Lei 3.725 de 26 de agosto de 1999.

R E S O L V E

NOMEAR: A Comissão Permanente de Licitação, para tomar medidas necessárias nos procedimentos dos processos das Licitações e pregões, que venham a ser executadas por esta Superintendência até o final do exercício de 2020. A mesma será composta pelos membros abaixo discriminados:

- **Presidente:** ROSINERIS COSTA NERIS

Membros Titulares:

- ALBERTO SOARES
- RUTE MEDEIROS DE SOUZA
- LENILDO DE SOUSA BATISTA

Membros Suplentes:

- ELAINE RODRIGUES DE SOUZA SILVA

Campina Grande, 03 de janeiro de 2020.


FÉLIX ARAÚJO NETO
Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE Nº 00013/2018 PARTES: STTP / CLASSIC VIAGENS E TURISMO EIRELLI. **OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DA ADESAO A REGISTRO DE PREÇO 00002/2018/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º DA LEI 8666/93. ASSINAM:** FELIX ARAUO NETO / CLASSIC VIAGENS E TURISMO EIRELLI. **ASSINATURA:** 22/01/2020/Superintendente – STTP.

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.03.002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL do município, torna público para o conhecimento dos interessados, a alteração na publicação do Aviso de Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.03.002/2019, onde lê-se: “ITEM 22: VALOR UNITÁRIO DE R\$ 13,30 (TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 22.610,00 (VINTE E DOIS MIL,

SEISCENTOS E DEZ REAIS).”. Leia-se: “ITEM 03: VALOR UNITÁRIO DE R\$ 13,30 (TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 22.610,00 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).”

Campina Grande, 21 de Janeiro de 2020.

FELIPE SILVA DINIZ JUNIOR
Pregoeiro Oficial

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.08.002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2019
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.08.002/2019, cujo OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, DE FORMA A ATENDER AS DEMANDAS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º Lugar – KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.581.506/0001-05, com PROPOSTA no VALOR de R\$ 381.500,00 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos reais); 2º Lugar – SISTEMA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.462.728/0001-96, com PROPOSTA no VALOR de R\$ 410.380,00 (trezentos e dez mil, trezentos e oitenta reais); 3º Lugar – R CHUNHA TOPOGRAFIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.633.623/0001-02, com PROPOSTA no VALOR de R\$ 420.040,00 (quatrocentos e vinte mil e quarenta reais) e 4º Lugar – AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.240.903/0001-91, com PROPOSTA no VALOR de R\$ 469.668,45 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). A Empresa KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI – EPP deverá apresentar Prova de Regularidade para com Fazenda Municipal do domicílio ou Sede da Licitante, com prazo de validade vigente.

Campina Grande, 22 de janeiro de 2020.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
Presidente da CPL

**CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2019
AVISO DE RECURSO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que foi interposto Recurso Administrativo pela Empresa A. P ENGENHARIA LTDA, em face do Resultado do Julgamento da Proposta de Preços da CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2019, cujo OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO RIACHO DE BODOCONGÓ – 2º ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CONTRATO DE REPASSE Nº 0240.027-76. De acordo com o §3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93 e suas

alterações, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para contrarrazões do citado **RECURSO**.

Campina Grande, 23 de janeiro de 2020.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEMANÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB